

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.482.794/0001-97 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 27/09/1998	
NOME EMPRESARIAL DEPOSITO DE GAS PIRANHENSE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE LIRA		NÚMERO 04	COMPLEMENTO *****
CEP 58.940-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO SAO JOSE DE PIRANHAS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/02/2021 às 08:01:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

*Handwritten signature and initials.*

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**DEPÓSITO DE GÁS PIRANHENSE LTDA**

Pelo presente instrumento particular de constituição da Sociedade Por Cotas de Responsabilidade Limitada, JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE, abaixo assinado, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Juvêncio Andrade, nº 05, Centro, na cidade de São José de Piranhas - PB, natural de São José de Piranhas PB, portador da cédula de identidade RG nº 301.089 SSP PB e CPF nº 020.622.244-00; E FRANCISCO ASSIS DE ANDRADE, abaixo assinado, brasileiro, desquitado, comerciante, residente à Rua José Lira, SM, Santo Antonio, na cidade de São José de Piranhas - PB, natural de São José de Piranhas PB, portador da cédula de identidade RG nº 236.894 SSP PB e CPF nº 048.563.174-15, na melhor forma da lei têm justos e contratados a constituição de uma Sociedade Por Cotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá com base nas clausulas abaixo especificadas:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO NOME COMERCIAL**

A sociedade girará sob a denominação comercial de **DEPÓSITO DE GÁS PIRANHENSE LTDA**, que somente poderá ser usada pelos(as) sócio(as), ficando expressamente proibido o seu emprego em favores tais como: avais, endossos e fianças.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA SEDE**

A presente sociedade terá sua sede à Rua José Lira, nº 04, Bairro Santo Antonio, na cidade de São José de Piranhas PB, podendo instalar filiais e/ou sucursais em qualquer ponto do Território Nacional, obedecendo sempre as disposições da Legislação em vigor.

**CLAUSULA TERCEIRA: DO OBJETIVO**

A sociedade terá por objetivo o comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo GLP.

**CLAUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da Empresa será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do país e será distribuído entre os(as) sócios(as) da seguinte forma: JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE, 90% (NOVENTA POR CENTO), o equivalente a R\$ 9.000,00 (nove mil reais); FRANCISCO ASSIS DE ANDRADE, 10%, o equivalente a R\$ 1.000,00 (Hum mil reais). O capital social da empresa será dividido em 10.000 (dez mil) quotas iguais no valor R\$ 1,00 (Hum real) cada uma.

**CLAUSULA QUINTA: DA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL**

O capital social subscrito na clausula anterior, será totalmente integralizado pelos(as) sócios(as) neste ato, em moeda corrente do país.

**CLAUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio será limitada ao capital social total da empresa, na forma da legislação em vigor.

**CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. A retirada, morte, incapacidade ou insolvência ou qualquer outra situação de qualquer dos(das) sócios(as) implicará na dissolução da sociedade. Ocorrendo alguns desses eventos acima citados, será feito um BALANÇO PATRIMONIAL, cujo resultado

**CONF. E COM ORIGINAL**  
Autenticada por Servidor Público  
nos termos do Art. 32 da Lei 8.666/93  
Em 03/02/2021

*[Handwritten signatures]*  
Pág. 1.

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

pagar-se-á a quem de direito, ao sócio retirante ou herdeiro do(a) sócio(a) falecido(a), tudo o que lhe couber, sendo 30% ( trinta por cento) no ato e o restante no prazo de 12 (doze) meses em moeda corrente do país.

## CLAUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida em comum acordo entre os sócios, que representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou extra judicial, podendo assinar em conjunto e/ou individual, mediante a aposição de carimbo ou dactilografada, sobre a denominação **DEPÓSITO DE GÁS PIRANHENSE LTDA** da seguinte forma:

DEPÓSITO DE GÁS PIRANHENSE LTDA  
*José Ferreira de Andrade*  
José Ferreira de Andrade

DEPÓSITO DE GÁS PIRANHENSE LTDA  
*Francisco Assis de Andrade*  
Francisco Assis de Andrade

## CLAUSULA NONA: DO PRO-LABORE

Os(as) sócios(as) terão direito a uma retirada mensal de valores iguais e proporcionais ao capital social de cada um(a), a título de pro-labore, até o limite estabelecido pela legislação do Imposto de Renda em vigor.

## CLAUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano , data em que se procederá um balanço patrimonial e, se positivo ou negativo, será distribuído ou suportado entre os(as) sócios(as) na proporção do capital de cada um(a), podendo os(as) sócios(as), todavia, optarem pelo aumento do capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

## CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VENDA DE QUOTA(S)

Na hipótese de algum dos(as) sócios(as) se decidir em vender parcial ou totalmente suas quotas, estas, deverão ser vendidas entre os demais sócios, salvo, se estes não se interessarem na compra e autorizarem, por escrito, que a venda seja efetuada a uma terceira pessoa física ou jurídica.

## CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no inciso III, do art. 38 da Lei de nº 4.726, de 13-07-65, bem como o contido no item III, do art. 71 e no item IV, do art. 74 do Dec. nº 57.651, de 19-01-66, alterado pelo Dec. nº 82.482, de 24-10-78 e na conformidade do art. 2º do Dec. nº 65.400, de 13-10-69 e dos §§ 1º e 2º, do art. 147 da Lei nº 6.404 de 15-12-76, os sócios acima qualificados, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem as atividades mercantis e estão cientes de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito dito perante o REGISTRO DO COMÉRCIO o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

**CONFERE COM ORIGINAL**  
Autenticada por Servidor Público  
nos termos do Art. 32 da Lei 8.666/93  
Em 031/2021  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

*[Handwritten signature]*  
Pág. 2

Unf. Sr. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA

DEPÓSITO DE GÁS PIRANIENSE LTDA, na forma do

(nome comercial)

disposto no capítulo III (Do Registro Especial) da Lei Federal Nº 7.256/84, regulamentada pelo Dec. Nº 90.880/85, por intermédio dos seus sócios abaixo assinados, solicita de V. Sª autorizar o seu registro especial na categoria MICROEMPRESA. Para tanto informa os dados enumerados a seguir:

SOCIEDADE MERCANTIL

1. DEPÓSITO DE GÁS PIRANIENSE LTDA ME

(nome comercial)

2. NOME DOS SÓCIOS E IDENTIFICAÇÃO

JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE

BRASILEIRA BRASIL, CASADO

(nome)

(nacionalidade)

(estado civil)

nascido em 11 / 01 / 26, portador da CVREG/Nº 301.089, expedida pela

SSP/ PB, CIC Nº 020.622.244-00, residente à RUA JUVENCIO ANDRADE, 05 - GEN-  
ERO, CEP 58940-000, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PARAIBA.

3. FRANCISCO ASSIS DE ANDRADE

BRASILEIRA BRASIL, SEQUITADO

(nome)

(nacionalidade)

(estado civil)

nascido em 31 / 10 / 53, portador da CVREG/Nº 236.894, expedida pela

SSP/ PB, CIC Nº 048.563.174-15, residente à RUA JOSÉ LIRA, S/N, BAIRRO SAN-  
TO ANTONIO, CEP 58940-000, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS- PARAIBA.

4.

(nome)

(nacionalidade)

(estado civil)

nascido em \_\_\_\_\_, portador da CVREG/Nº \_\_\_\_\_, expedida pela

SSP/ \_\_\_\_\_, CIC Nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_

5.

(nome)

(nacionalidade)

(estado civil)

nascido em \_\_\_\_\_, portador da CVREG/Nº \_\_\_\_\_, expedida pela

SSP/ \_\_\_\_\_, CIC Nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_

6. DECLARAMOS que o volume da Receita Bruta Anual da Empresa em apreço, da qual somos os únicos sócios, não excederá no ano de 1.996 o limite de 96.000 (NOVENTA E SEIS MIL.) UFIR. DECLARAMOS, ainda, esta empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão prevista no Art. 3º da LEL nº 7.256/84, regulamentada pelo Decreto Nº 90.880/85, pelo que firmamos a presente DECLARAÇÃO sob as penas da lei, para todos os fins que se fizerem necessários.

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

PE, 17 / 09 / 96

ASSINATURA DOS SÓCIOS

atividade econômica

enquadrada como ME  
em 27.09.96

*[Handwritten signatures and initials]*

**CONFERE COM ORIGINAL**  
Autenticada por Servidor Público  
nos termos do Art. 32 da Lei 8.666/92  
Em 03/02/2021  
Assinatura do Servidor

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de São José de Piranhas PB, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir em decorrência do presente contrato.

E por estarem justos e contratados na melhor forma da lei, os(as) sócios(as) leram e assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e validade na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José de Piranhas - PB, 17 de Setembro de 1996

DEPÓSITO DE GÁS PIRANHENSE LTDA

*[Handwritten Signature]*  
José Ferreira de Andrade

DEPÓSITO DE GÁS PIRANHENSE LTDA

*[Handwritten Signature]*  
Francisco Assis de Andrade

### TESTEMUNHAS:

1- *[Handwritten Signature]*  
COSME BENEDITO DOS SANTOS  
CPF: 951.939.954-20

2- *[Handwritten Signature]*  
JOÃO BENEDITO SOBRINHO  
CPF: 277.404.204-68

Verificando as cláusulas do presente contrato constatei que as mesmas estão de acordo com o que determina a legislação em vigor.

*[Handwritten Signature]*  
Francisco Gomes de Souza  
Téc. Contabilidade Reg. CRC 4.290-PB  
CPF: 237.663.794-20  
São José de Piranhas - PB

*[Handwritten Signature]*  
Dra. Edileuda Maria Cavalcanti  
de Assis  
OAB-PB-8346  
São José de Piranhas Pb.

**CONFERE COM ORIGINAL**  
Autenticada por Servidor Público  
nos termos do Art. 32 da Lei 8.666/93  
Em 03/02/2021  
*[Handwritten Signature]*  
Assinatura do Servidor

## DEPÓSITO DE GÁS PIRANHENSE LTDA

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, que fazem: JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE, abaixo assinado(a), brasileiro, natural de SÃO JOSÉ DE PIRANHAS PB, CASADO, COMERCIANTE, residente a rua RUA JUVENCIO ANDRADE, N° 05, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS PB, portador(a) da cédula de identidade RG. N° 301.089 SSP PB, e CPF n° 020.622.244-00 e FRANCISCO ASSIS DE ANDRADE, abaixo assinado(a), brasileiro, natural de SÃO JOSÉ DE PIRANHAS PB, DESQUITADO, COMERCIANTE, residente a RUA JOSÉ LIRA, SN, SANTO ANTONIO - SÃO JOSE DE PIRANHAS PB, portador(a) da cédula de identidade RG. N° 236.894 SSP PB e CPF n° 048.563.174-15, todos(as) sócios(as) da empresa DEPÓSITO DE GÁS PIRANHENSE LTDA, com endereço comercial a RUA JOSÉ LIRA, N° 04, SANTO ANTONIO - SÃO JOSÉ DE PIRANHAS PB, com contrato de constituição arquivado na MM Junta Comercial do Estado da Paraíba, por despacho de 27 de Setembro de 1996, contrato n° 25200296737, na melhor forma da lei, resolvem em comum acordo incluírem e/ou alterarem alguma(s) cláusula(s) do seu contrato inicial da seguinte forma:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Instalar uma filial a Rua Pref. Joaquim Assis, Sn, Centro, na cidade de São José de Piranhas Pb.

## CLÁUSULA SEGUNDA

objetivo da Filial é o COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social da filial é de 10% ( dez por cento) do valor do capital social da matriz, o equivalente a R\$ 1.000,00 ( hum mil reais), sendo este, retirado do capital social total da empresa que continua inalterado, e distribuído entre os sócios conforme descrito na cláusula quarta do contrato de constituição da sociedade da referida empresa.

As demais cláusulas contratual continuam inalteradas. E por estarem justos e em comum acordo, na melhor forma da lei, os(as) sócios(as) leram e assinaram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José de Piranhas Pb, 05 de Setembro de 1997

DEPÓSITO DE GÁS PIRANHENSE LTDA

*José Ferreira de Andrade*  
 JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE

DEPÓSITO DE GÁS PIRANHENSE LTDA

*Francisco Assis de Andrade*  
 FRANCISCO ASSIS DE ANDRADE

TESTEMUNHAS:

- 1 - *João Benedito Sobrinho*  
 JOÃO BENEDITO SOBRINHO  
 RG - 705.795 SSP PB  
 CPF - 277.404.204-68
- 2 - *Cosme Benedito dos Santos*  
 COSME BENEDITO DOS SANTOS  
 RG - 1.750.955 SSP PB  
 CPF - 951.939.954-20

**CONFERE COM ORIGINAL**  
 Autenticada por Servidor Público  
 nos termos do Art. 32 da Lei 8.666/93  
 Em 03/09/2021  
*[Assinatura]*  
 Servidor do Serviço

*Francisco Gomes de Souza*  
 Vco. Contabilidade Reg. CND 4.290-PB  
 CPF 297.603.764-20  
 São José de Piranhas - PB

Verificando as cláusulas do presente contrato, constatei que as mesmas estão de acordo com o que determina a legislação em vigor.

*Francisco Ferreira de Andrade*  
 Francisco Ferreira de Andrade  
 Defensor Público  
 OAB 5024 - PB

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE "DEPOSITO DE GÁS PIRANHENSE LTDA".**

- ❖ **JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE**, abaixo assinado, brasileiro, natural de São José de Piranhas - Pb, filho de Antonio Ferreira de Andrade e Joaquina Pereira da Anunciação, aposentado, nascido em 11/01/1926, casado em regime de comunhão de bens, residente na rua **Juvêncio Andrade, 05, centro, na cidade de São José de Piranhas - Pb, CEP 58.940-000**, portador da cédula de identidade RG. N° **301.089 SSP - PB 2ª via**, e CPF n.º 020.622.244-00; e
- ❖ **FRANCISCO ASSIS DE ANDRADE**, abaixo assinado, brasileiro, natural de São José de Piranhas - Pb, filho de José Ferreira de Andrade e Antonia Ferreira de Andrade, empresário, nascido em 31/10/1953, separado judicialmente, residente na rua **José Lira, SN, Santo Antonio, na cidade de São José de Piranhas - Pb, CEP 58.940-000**, portador da cédula de identidade RG. N° **236.894 SSP - PB**, e CPF n.º **048.563.174-15**;

Únicos sócios da Sociedade Limitada denominada, **DEPÓSITO DE GÁS PIRANHENSE LTDA**, com sede na Rua José Lira, N° 04, Santo Antonio, São José de Piranhas - Pb CEP 58.940-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE , **25200296737** em **27/09/1996**, CNPJ n° **01.452.794/0001-97** resolvem assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade resolve por unanimidade, neste ato em comum acordo, que a retirada de pro - labore, anteriormente pertinente a todos os sócios passa ser apenas do sócio FRANCISCO ASSIS DE ANDRADE, observando as disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA 2ª** - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial **DEPÓSITO DE GÁS PIRANHENSE LTDA** e tem sua sede na Rua José Lira, N° 04, Santo Antonio, São José de Piranhas - Pb CEP 58.940-000

**CLAUSULA 2ª** - A sociedade possui uma filial estabelecida na rua Pref. Joaquim Assis, SN, Centro, na cidade de São José de Piranhas - Pb, CEP 58.940-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE , **25900112261** por despacho de **27/09/1996** CNPJ N° **01.452.794/0002-78**

**CLAUSULA 3ª** - O objeto social da sociedade é **Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo**.

**CLAUSULA 4ª** - O capital social total da sociedade, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, já subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	Quantidade de cotas	Valor das cotas em R\$
JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE	9.000	9.000,00
FRANCISCO ASSIS DE ANDRADE	1.000	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

**CLÁUSULA 5ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*[Handwritten signatures and stamps]*

Em 10/03/2021

Assinatura do Sôcio

**CONF. COM ORIGINAL**  
 Autenticada por Servidor Público  
 nos termos do Art. 32 da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA 6ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 7ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 27/09/1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 8ª** - A administração da sociedade caberá ao sócio FRANCISCO ASSIS DE ANDRADE, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 9ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 10ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA 11ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

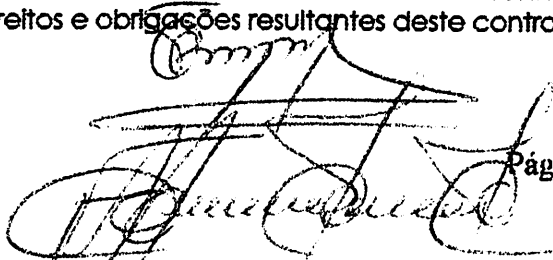
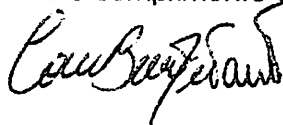
**CLÁUSULA 12ª** - Apenas o sócio Francisco Assis de Andrade, efetua uma retirada de pro-labore, observando as disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA 13ª** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 14ª** - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 15ª** - Fica eleito o foro da cidade de São José de Piranhas - PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Pág. 2 de 3

CONF. E COM ORIGINAL  
Autenticada por Servidor Público  
nos termos do Art. 32 da Lei 8.666/93  
Em 03/02/2021



**CONTINUAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE "DEPOSITO DE GAS PIRANHENSE LTDA".**

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor. na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José de Piranhas - Pb, 07 de Janeiro de 2004.

**JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE**

*José Ferreira de Andrade*

**FRANCISCO ASSIS DE ANDRADE**

*Francisco Assis de Andrade*

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**Francisco Gomes de Souza**

CPF: 237.083.794-20      RG Nº 649.967 SSP - PB

2. \_\_\_\_\_

**Cosme Benedito dos Santos**

CPF: 951.939.954-20      RG Nº 1.750.955 SSP - PB

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/03/2004  
SOB Nº: 25600087605  
Protocolo: 04/012982-9  
EXPOSIÇÃO: 25 2 0029673 7  
DEPOSITO DE GAS PIRANHENSE LTDA ME

*Jose Petronic Queiroga Galeli*  
**JOSE PETRONIC QUEIROGA GALELI**  
SECRETARIO GERAL

**CONF. E COM ORIGINAL**  
Autenticada por Servidor Público  
nos termos do Art. 32 da Lei 8.666/93  
Em 07/02/2021  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE "DEPOSITO DE GÁS PIRANHENSE LTDA".**

- ❖ **JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE**, abaixo assinado, brasileiro, natural de São José de Piranhas - Pb, filho de Antonio Ferreira de Andrade e Joaquina Pereira da Anunciação, aposentado, nascido em 11/01/1926, casado em regime de comunhão de bens, residente na rua **Juvêncio Andrade, 05, centro, na cidade de São José de Piranhas - Pb, CEP 58.940-000**, portador da cédula de identidade RG. Nº **301.089 SSP - PB 2ª via**, e CPF n.º **020.622.244-00**; e
- ❖ **FRANCISCO ASSIS DE ANDRADE**, abaixo assinado, brasileiro, natural de São José de Piranhas - Pb, filho de José Ferreira de Andrade e Antonia Ferreira de Andrade, empresário, nascido em 31/10/1953, separado judicialmente, residente na rua **José Lira, SN, Santo Antonio, na cidade de São José de Piranhas - Pb, CEP 58.940-000**, portador da cédula de identidade RG. Nº **236.894 SSP - PB**, e CPF n.º **048.563.174-15**;

Únicos sócios da Sociedade Limitada denominada, **DEPÓSITO DE GÁS PIRANHENSE LTDA**, com sede na Rua José Lira, Nº 04, Santo Antonio, São José de Piranhas - Pb CEP 58.940-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE , **25200296737** em **27/09/1996**, CNPJ nº **01.452.794/0001-97** resolvem assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA 1ª - Admitem-se neste ato, como sócios:**

- ❖ **CICERA NEUZA LIMA FERREIRA RAMOS**, abaixo assinada, brasileira, natural de Cedro - CE, nascida em 23/08/1970, filha de **FRANCISCO FERREIRA E NEUZA MARIA FERREIRA**, casada em regime de comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento civil nº **38.510** , livro B 129 fls. 180, empresária , residente e domiciliada na **rua Antonio Gomes Barbosa, SN, Centro, São José de Piranhas PB, CEP 58940-000**, portadora da cédula de identidade RG. Nº **24.582.534-4 SSP SP**, e CPF n.º **135.397.858-33** e
- ❖ **ESPEDITO FERREIRA DOS RAMOS**, abaixo assinado, brasileiro, natural de São José de Piranhas - Pb, nascido em 08/09/1970, filho de **MANUEL SEVERINO DOS RAMOS** e de **MARIA FERREIRA DOS RAMOS**, casado em regime de comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento civil nº **3.125** , livro B-AUX-4, fls. 216, empresário , residente e domiciliado na **rua Firmino Faustino, SN, Centro, São José de Piranhas PB, CEP 58940-000**, portador da cédula de identidade RG. Nº **1.498.196 SSP PB**, e CPF n.º **768.832.054-20 2ª via**.

**CLÁUSULA 2ª - Retiram-se da sociedade neste ato, livres e desembaraçados de quaisquer compromissos os sócios: JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE**, cedendo e transferindo suas **9.000 (nove mil)** quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para o sócio **ESPEDITO FERREIRA DOS RAMOS** e **FRANCISCO ASSIS DE ANDRADE**, cedendo e transferindo suas **1.000 (mil)** quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais), sendo que **500 (quinhentas)** quotas totalizando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais ) está sendo transferida neste ato, para a sócia **CICERA NEUZA LIMA FERREIRA RAMOS** e **500 (quinhentas)** quotas totalizando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais ) está sendo transferida neste ato, para o sócio **ESPEDITO FERREIRA DOS RAMOS**

**CLÁUSULA 3ª:** Permanece inalterado o Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, distribuídas da seguinte maneira:

SÓCIO	Quantidade de cotas	Valor das cotas em R\$
ESPEDITO FERREIRA DOS RAMOS	9.500	9.500,00
CICERA NEUZA LIMA FERREIRA RAMOS	500	500,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

*Cicera Neuza Lima Ferreira Ramos*

*ESPEDITO FERREIRA DOS RAMOS*

*FRANCISCO ASSIS DE ANDRADE*

**CONF. E COM ORIGINAL**  
 Autenticada por Servidor Público  
 nos termos do Art. 32 da Lei 8.666/93  
 Em 03/02/2021  
 Assinatura do Servidor  
 Pág. 1 de 2

**CONTINUAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE "DEPOSITO DE GÁS PIRANHENSE LTDA".**

**CLÁUSULA 4ª:** A administração da sociedade, antes conferida ao sócio FRANCISCO ASSIS DE ANDRADE, caberá ao sócio ESPEDITO FERREIRA DOS RAMOS, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 5ª -** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 6ª -** A retirada a título de pro – labore caberá apenas ao sócio ESPEDITO FERREIRA DOS RAMOS, observando as disposições da legislação vigente.

**CLÁUSULA 7ª -** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato de constituição e alterações anterior permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José de Piranhas – Pb, 20 de setembro de 2004.

*José Ferreira de Andrade*  
\_\_\_\_\_  
JOSE FERREIRA DE ANDRADE

*Francisco Assis de Andrade*  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO ASSIS DE ANDRADE

*Cicera Neuza Lima Ferreira Ramos*  
\_\_\_\_\_  
CICERA NEUZA LIMA FERREIRA RAMOS

*Espedito Ferreira dos Ramos*  
\_\_\_\_\_  
ESPEDITO FERREIRA DOS RAMOS

**TESTEMUNHAS:**

1 - *Francisco Gomes de Souza*  
\_\_\_\_\_  
Francisco Gomes de Souza

CPF: 237.083.794-20      RG Nº 649.967 SSP - PB

2 - *Cosme Benedito dos Santos*  
\_\_\_\_\_  
Cosme Benedito dos Santos

CPF: 951.939.954-20      RG Nº 1.750.955 SSP - PB

**CONF. E COM ORIGINAL**  
Autenticada por Servidor Público  
nos termos do Art. 32 da Lei 8.666/91  
Em 03/02/2021  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/10/2004  
SOB Nº: 25600094691  
Protocolo: 04/021980-1  
Empresa: 25 2 0029673 7  
DEPOSITO DE GAS PIRANHENSE LTDA ME  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ PETRÔNIO QUEIROGA GADELHA  
SECRETÁRIO GERAL

QUARTA

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE "DEPOSITO DE GÁS PIRANHENSE LTDA".**

- ❖ **CICERA NEUZA LIMA FERREIRA RAMOS**, abaixo assinada, brasileira, natural de Cedro - CE, nascida em 23/08/1970, filha de **FRANCISCO FERREIRA E NEUZA MARIA FERREIRA**, casada em regime de comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento civil, empresária, residente e domiciliada na rua Antonio Gomes Barbosa, SN, Centro, São José de Piranhas PB, CEP 58940-000, portadora da cédula de identidade RG. N° 24.582.534-4 SSP SP, e CPF n.º 135.397.858-33
- ❖ **ESPEDITO FERREIRA DOS RAMOS**, abaixo assinado, brasileiro, natural de São José de Piranhas - Pb, nascido em 08/09/1970, filho de **MANUEL SEVERINO DOS RAMOS** e de **MARIA FERREIRA DOS RAMOS**, casado em regime de comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento civil, empresário, residente e domiciliado na rua Firmino Faustino, SN, Centro, São José de Piranhas PB, CEP 58940-000, portador da cédula de identidade RG. N° 1.498.196 SSP PB, e CPF n.º 768.832.054-20 2ª via.

Únicos sócios da Sociedade Limitada denominada, **DEPÓSITO DE GÁS PIRANHENSE LTDA**, com sede na Rua José Lira, N° 04, Santo Antonio, São José de Piranhas - Pb CEP 58.940-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE, **25200296737** em **27/09/1996**, CNPJ n° **01.452.794/0001-97** resolvem assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA 1ª** - Admite-se neste ato, como sócio:

- ❖ **JORGE FERREIRA DOS RAMOS**, abaixo assinado, brasileiro, natural de São José de Piranhas Pb, nascido em 29/08/1968, filho de **MANOEL SEVERINO DOS RAMOS** e **MARIA FERREIRA DOS RAMOS**, casado em regime de comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento civil, empresário, residente e domiciliado na rua Antonio Gomes Barbosa, SN, Centro, São José de Piranhas PB, CEP 58940-000, portador da cédula de identidade RG. N° 1.297.507 SSP PB, e CPF n.º 602.139.064-49.

**CLÁUSULA 2ª** - Retira-se da sociedade neste ato, livre e desembaraçado de quaisquer compromissos o sócio **ESPEDITO FERREIRA DOS RAMOS**, cedendo e transferindo suas **9.500 (nove mil e quinhentas)** quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, totalizando R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para o sócio **JORGE FERREIRA DOS RAMOS**.

**CLÁUSULA 3ª**: Permanece inalterado o Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, distribuídas da seguinte maneira:

SÓCIO	Quantidade de cotas	Valor das cotas em R\$
JORGE FERREIRA DOS RAMOS	9.500	9.500,00
CICERA NEUZA LIMA FERREIRA RAMOS	500	500,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

**CLÁUSULA 4ª**: A administração da sociedade, antes conferida ao sócio **ESPEDITO FERREIRA DOS RAMOS**, caberá ao sócio **JORGE FERREIRA DOS RAMOS**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 5ª** - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Pág. 1 de 2

**CONF. E COM ORIGINAL**  
Autenticada por Servidor Público  
nos termos do Art. 32 da Lei 8.666/93  
Em 03/12/2021

**CONTINUAÇÃO DA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE "DEPOSITO DE GÁS PIRANHENSE LTDA".**

**CLÁUSULA 6ª** - A retirada a título de pro - labore antes conferida apenas ao sócio ESPEDITO FERREIRA DOS RAMOS, a partir deste ato caberá apenas ao sócio JORGE FERREIRA DOS RAMOS, observando as disposições da legislação vigente.

**CLÁUSULA 7ª** - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato de constituição e alterações anterior permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José de Piranhas – Pb, 03 de janeiro de 2005.

*Esposito Ferreira dos Ramos*  
 \_\_\_\_\_  
 ESPEDITO FERREIRA DOS RAMOS

*Cícera Neuza Lima Ferreira Ramos*  
 \_\_\_\_\_  
 CÍCERA NEUZA LIMA FERREIRA RAMOS

*Jorge Ferreira dos Ramos*  
 \_\_\_\_\_  
 JORGE FERREIRA DOS RAMOS

**TESTEMUNHAS:**

1- *Francisco Gomes de Souza*  
 \_\_\_\_\_  
 Francisco Gomes de Souza  
 CPF: 237.083.794-20      RG Nº 649.967 SSP - PB

2- *Cosme Benedito dos Santos*  
 \_\_\_\_\_  
 Cosme Benedito dos Santos  
 CPF: 951.939.954-20      RG Nº 1.750.955 SSP - PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/02/2005  
 SOB Nº: 25600098755  
 Protocolo: 05/003020-5  
 Empresa: 25 2 0029575 7  
 DEPOSITO DE GÁS PIRANHENSE LTDA ME  
 JOSÉ PETRÔNIO QUEIROGA GADELHA  
 SECRETÁRIO GERAL

**CONF. E COM ORIGINAL**  
 Autenticada por Servidor Público  
 nos termos do Art. 32 da Lei 8.666/93  
 Em 03/03/2021

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE "DEPOSITO DE GÁS PIRANHENSE LTDA".**

- ❖ **CICERA NEUZA LIMA FERREIRA RAMOS**, abaixo assinada, brasileira, natural de Cedro – CE, nascida em 23/08/1970, filha de **FRANCISCO FERREIRA E NEUZA MARIA FERREIRA**, casada em regime de comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento civil, empresária, residente e domiciliada na **rua Antonio Gomes Barbosa, SN, Centro, São José de Piranhas PB, CEP 58940-000**, portadora da cédula de identidade RG. Nº 24.582.534-4 SSP SP, e CPF n.º 135.397.858-33.
- ❖ **JORGE FERREIRA DOS RAMOS**, abaixo assinado, brasileiro, natural de São José de Piranhas Pb, nascido em 29/08/1968, filho de **MANOEL SEVERINO DOS RAMOS e MARIA FERREIRA DOS RAMOS**, casado em regime de comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento civil, empresário, residente e domiciliado na **rua Antonio Gomes Barbosa, SN, Centro, São José de Piranhas PB, CEP 58940-000**, portador da cédula de identidade RG. Nº 1.297.507 SSP PB, e CPF n.º 602.139.064-49.

Únicos sócios da Sociedade Limitada denominada, **DEPÓSITO DE GÁS PIRANHENSE LTDA**, com sede na Rua José Lira, Nº 04, Santo Antonio, São José de Piranhas – Pb CEP 58.940-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE, 25200296737 em 27/09/1996, CNPJ nº 01.452.794/0001-97 resolvem assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA 1ª** - Altera-se neste ato, o endereço da filial da rua Joaquim Assis, SN, Centro, na cidade de São José de Piranhas Pb, CEP 58.940-000 para a rua Sabino Nogueira, 455, sala 02, Centro, na cidade de São José de Piranhas-Pb, CEP 58.940-000

**CLÁUSULA 2ª** - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato de constituição e alterações anterior permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor.

São José de Piranhas – Pb, 28 de novembro de 2005.

Cícera Neuza Lima Ferreira Ramos  
CÍCERA NEUZA LIMA FERREIRA RAMOS

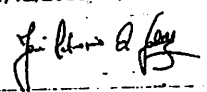
Jorge Ferreira dos Ramos  
JORGE FERREIRA DOS RAMOS

**CONF. E COM ORIGINAL**

Autenticada por Servidor Público  
nos termos do Art. 32 da Lei 8.666/93

Em 03/12/2005

Servidor do Serviço

<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/12/2005 SOB Nº: 25600107632 Protocolo: 05/023773-0 Empresa: 25 2 0029673 7 DEPOSITO DE GAS PIRANHENSE LTDA ME		 <b>JOSÉ PETRÔNIO QUEIROGA GADÊLHA</b> SECRETÁRIO GERAL
--	--	--

Pág. 1 de 1

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE "DEPOSITO DE GÁS PIRANHENSE LTDA ME".**

- ❖ **CICERA NEUZA LIMA FERREIRA RAMOS**, abaixo assinada, brasileira, natural de Cedro – CE, nascida em 23/08/1970, filha de **FRANCISCO FERREIRA E NEUZA MARIA FERREIRA**, casada em regime de comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento civil, empresária, residente e domiciliada na **rua Sabino Cipriano, 227, Centro, São José de Piranhas PB, CEP 58940-000**, portadora da cédula de identidade RG. N° 24.582.534-4 SSP SP, e CPF n.º 135.397.858-33
- ❖ **JORGE FERREIRA DOS RAMOS**, abaixo assinado, brasileiro, natural de São José de Piranhas Pb, nascido em 29/08/1968, filho de **MANOEL SEVERINO DOS RAMOS e MARIA FERREIRA DOS RAMOS**, casado em regime de comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento civil, empresário, residente e domiciliado na **rua Sabino Cipriano, 227, Centro, São José de Piranhas PB, CEP 58940-000**, portador da cédula de identidade RG. N° 1.297.507 SSP PB, e CPF n.º 602.139.064-49.

Únicos sócios da Sociedade Limitada denominada, **DEPÓSITO DE GÁS PIRANHENSE LTDA ME**, com sede na Rua José Lira, N° 04, Santo Antonio, São José de Piranhas – Pb CEP 58.940-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE, **25200296737** em **27/09/1996**, CNPJ n° **01.452.794/0001-97** resolvem assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA 1ª** - Altera-se neste ato, o endereço da filial da rua Sabino Nogueira, 455, sala 02, Centro, na cidade de São José de Piranhas Pb, CEP 58.940-000 para a rua Joel Pereira 138, centro, Carrapateira PB, CEP 58.945-000

**CLÁUSULA 2ª** - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato de constituição e alterações anterior permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor.

São José de Piranhas – Pb, 18 de setembro de 2012..

*Jorge Ferreira dos Ramos*  
\_\_\_\_\_  
**JORGE FERREIRA DOS RAMOS**  
Sócio administrador

*Cícera Neuza Lima Ferreira Ramos*  
\_\_\_\_\_  
**CICERA NEUZA LIMA FERREIRA RAMOS**  
Sócia

**CONF. E COM ORIGINAL**  
Autenticada por Servidor Público  
nos termos do Art. 32 da Lei 8.666/93  
Em 03/02/2021  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

*[Handwritten signatures and initials]*

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/10/2012 SOB Nº: 20120274175  
 Protocolo: 12/027417-5, DE 27/09/2012

Empresa: 25 2 0029673 7  
 DEPOSITO DE GAS PIRANHENSE  
 LTDA ME

*[Handwritten signature]*  
 MARIA DE FATIMA V. VENANCIO  
 SECRETÁRIA GERAL

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE  
"DEPOSITO DE GAS PIRANHENSE LTDA - ME".**

❖ **CICERA NEUZA LIMA FERREIRA RAMOS**, abaixo assinada, brasileira, natural de Cedro – CE, nascida em 23/08/1970, filha de **FRANCISCO FERREIRA E NEUZA MARIA FERREIRA**, casada em regime de comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento civil, empresária, residente e domiciliada na rua Sabino Cipriano, 227, Centro, São José de Piranhas PB, CEP 58940-000, portadora da cédula de identidade RG. N° 24.582.534-4 SSP SP, e CPF n.º 135.397.858-33

❖ **JORGE FERREIRA DOS RAMOS**, abaixo assinado, brasileiro, natural de São José de Piranhas Pb, nascido em 29/08/1968, filho de **MANOEL SEVERINO DOS RAMOS e MARIA FERREIRA DOS RAMOS**, casado em regime de comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento civil, empresário, residente e domiciliado na rua Sabino Cipriano, 227, Centro, São José de Piranhas PB, CEP 58940-000, portador da cédula de identidade RG. N° 1.297.507 SSP PB, e CPF n.º 602.139.064-49.

Únicos sócios da Sociedade Limitada denominada, **DEPOSITO DE GAS PIRANHENSE LTDA - ME**, com sede na Rua José Lira, N° 04, Santo Antonio, São José de Piranhas – Pb, CEP 58.940-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE, 25200296737 em 27/09/1996, CNPJ n° 01.452.794/0001-97 resolvem assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade extingue neste ato, a filial com sede rua Joel Pereira 138, centro, Carrapateira PB, CEP 58.945-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE, 25200296737 por despacho de 27/09/2012, CNPJ n° 01.452.794/0002-78

**CLÁUSULA 2ª** - Altera-se neste ato o endereço da rua José Lira, N° 04, Santo Antonio, São José de Piranhas – Pb, CEP 58.940-000, para a rua José Lira, N° 60, Santo Antonio, São José de Piranhas – Pb, CEP 58.940-000

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação

### CONSOLIDAÇÃO

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial **DEPOSITO DE GAS PIRANHENSE LTDA - ME** e tem sua sede na rua José Lira, N° 60, Santo Antonio, São José de Piranhas – Pb, CEP 58.940-000

**CLAUSULA 2ª** - O objeto social da sociedade é **Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)**

**CLAUSULA 3ª** - O capital social total da sociedade, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, já subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO(A)	%	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS EM R\$
JORGE FERREIRA DOS RAMOS	95%	9.500	9.500,00
CICERA NEUZA LIMA FERREIRA RAMOS	5%	500	500,00
TOTAL	100%	10.000	10.000,00

**CLÁUSULA 4ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 5ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 6ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 27/09/1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

*Ramos*

**CONF. E COM ORIGINAL**  
Autenticada por Servidor Público  
nos termos do Art. 32 da Lei 8.666/92  
Em 03/02/2021

*J. Ramos*

*[Handwritten signature]*



49

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE  
"DEPOSITO DE GAS PIRANHENSE LTDA - ME".**

❖ **CICERA NEUZA LIMA FERREIRA RAMOS**, abaixo assinada, brasileira, natural de Cedro – CE, nascida em 23/08/1970, filha de **FRANCISCO FERREIRA E NEUZA MARIA FERREIRA**, casada em regime de comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento civil, empresária, residente e domiciliada na **rua Sabino Cipriano, 227, Centro, São José de Piranhas PB, CEP 58940-000**, portadora da cédula de identidade RG. N° 24.582.534-4 SSP SP, e CPF n.º 135.397.858-33

❖ **JORGE FERREIRA DOS RAMOS**, abaixo assinado, brasileiro, natural de São José de Piranhas Pb, nascido em 29/08/1968, filho de **MANOEL SEVERINO DOS RAMOS e MARIA FERREIRA DOS RAMOS**, casado em regime de comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento civil, empresário, residente e domiciliado na **rua Sabino Cipriano, 227, Centro, São José de Piranhas PB, CEP 58940-000**, portador da cédula de identidade RG. N° 1.297.507 SSP PB, e CPF n.º 602.139.064-49.

Únicos sócios da Sociedade Limitada denominada, **DEPOSITO DE GAS PIRANHENSE LTDA - ME**, com sede na Rua José Lira, N° 04, Santo Antonio, São José de Piranhas – Pb, CEP 58.940-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE, 25200296737 em 27/09/1996, CNPJ n° 01.452.794/0001-97 resolvem assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade extingue neste ato, a filial com sede rua Joel Pereira 138, centro, Carrapateira PB, CEP 58.945-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE, 25200296737 por despacho de 27/09/2012, CNPJ n° 01.452.794/0002-78

**CLÁUSULA 2ª** - Altera-se neste ato o endereço da rua José Lira, N° 04, Santo Antonio, São José de Piranhas – Pb, CEP 58.940-000, para a rua José Lira, N° 60, Santo Antonio, São José de Piranhas – Pb, CEP 58.940-000

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação

### CONSOLIDAÇÃO

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial **DEPOSITO DE GAS PIRANHENSE LTDA - ME** e tem sua sede na rua José Lira, N° 60, Santo Antonio, São José de Piranhas – Pb, CEP 58.940-000

**CLAUSULA 2ª** - O objeto social da sociedade é **Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)**

**CLAUSULA 3ª** - O capital social total da sociedade, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, já subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO(A)	%	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS EM R\$
JORGE FERREIRA DOS RAMOS	95%	9.500	9.500,00
CICERA NEUZA LIMA FERREIRA RAMOS	5%	500	500,00
TOTAL	100%	10.000	10.000,00

**CLÁUSULA 4ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 5ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 6ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 27/09/1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CONF. E COM ORIGINAL**  
Autenticada por Servidor Público  
nos termos do Art. 32 da Lei 8.666/93  
Em 03/02/2021  
João Ser. 637

CONTINUAÇÃO DA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE "DEPOSITO DE GAS PIRANHENSE LTDA - ME".

**CLÁUSULA 7ª.** A administração da sociedade cabe ao sócio JORGE FERREIRA DOS RAMOS, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 8ª-** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 9ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso

**CLÁUSULA 10ª-** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 11ª** - A retirada a título de pro – labore caberá apenas ao sócio JORGE FERREIRA DOS RAMOS, observando as disposições da legislação vigente.

**CLÁUSULA 12ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

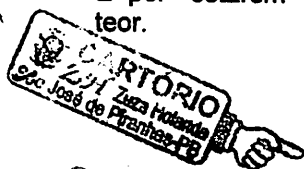
**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 13ª** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

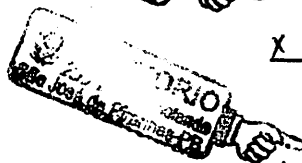
**CLÁUSULA 14ª** - Fica eleito o foro da cidade de São José de Piranhas - PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor.

São José de Piranhas – Pb, 17/02/2014



*Jorge Ferreira dos Ramos*  
**JORGE FERREIRA DOS RAMOS**  
 Sócio administrador



*Cícera Neuza Lima Ferreira Ramos*  
**CÍCERA NEUZA LIMA FERREIRA RAMOS**  
 Sócia

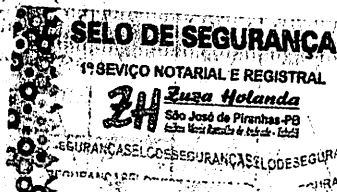
1º TABELIONATO  
**Zuzi Holanda**  
 Av. Maria Ramalho de Andrade - Taboão  
 CNPJ: 09.319.035/0001-06  
 Inscrição: 03130210000152376  
 São José de Piranhas - PB

Reconheço como autêntica a(s) Firma(s): JORGE FERREIRA DOS RAMOS / CÍCERA NEUZA LIMA FERREIRA RAMOS.

Em test\* *[assinatura]* de verdade.

São José de Piranhas - PB., 28 de Março de 2014.

*Anilma Maria Ramalho de Andrade*  
 Anilma Maria Ramalho de Andrade - Tabeliã.



1º Serviço Notarial e Registral  
**Zuzi Holanda**  
 São José de Piranhas - PB  
 Inscrição: 03130210000152376  
 ESCREVENHA

**CONF. E COM ORIGINAL**  
 Autenticada por Servidor Público  
 nos termos do Art. 32 da Lei 8.666/93  
 Em *03/02/2014*  
 Assinatura do Serv. Públ.

CONTINUAÇÃO DA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE "DEPOSITO DE GAS PIRANHENSE LTDA - ME".

CLÁUSULA 7ª. A administração da sociedade cabe ao sócio JORGE FERREIRA DOS RAMOS, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso

CLÁUSULA 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª - A retirada a título de pro - labore caberá apenas ao sócio JORGE FERREIRA DOS RAMOS, observando as disposições da legislação vigente.

CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o foro da cidade de São José de Piranhas - PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor.

São José de Piranhas - Pb, 17/02/2014

*Jorge Ferreira dos Ramos*  
JORGE FERREIRA DOS RAMOS

Sócio administrador

*Cícera Neuza Lima Ferreira Ramos*  
CÍCERA NEUZA LIMA FERREIRA RAMOS

Sócia

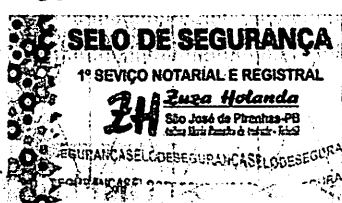


3H TABELIONATO  
Zuzi Holanda  
Anilma Maria Ramalho de Andrade - Tabelã  
CNPJ: 09.378.035/0001-05  
Poderes: 09/03/2014

Reconheço como autêntica a(s) Firma(s): JORGE FERREIRA DOS RAMOS / CÍCERA NEUZA LIMA FERREIRA RAMOS.

Em test<sup>o</sup> *Anilma Maria Ramalho de Andrade* de verdade.  
São José de Piranhas - PB., 28 de Março de 2014.

*Anilma Maria Ramalho de Andrade*  
Anilma Maria Ramalho de Andrade - Tabelã.



CONF. E COM ORIGINAL  
Autenticada por Servidor Público  
nos termos do Art. 32 da Lei 8.666/93  
Em 03/12/2021  
Assinado do Ser. CJR

1º Serviço Notarial e Registral  
ZUZI HOLANDA  
Anilma Maria Ramalho de Andrade  
ESCREVENTE

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA

## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DA PARAIBA

A Sociedade **DEPOSITO DE GAS PIRANHENSE LTDA ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 27/09/1996, NIRE: 25.2.0029673-7, CNPJ: 01.452.794/0001-97, estabelecida na RUA JOSE LIRA, 04, SANTO ANTONIO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, PB, CEP: 58.940-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SÃO JOSE DE PIRANHAS - PB, 01 de Novembro de 2012.

*Jorge Ferreira dos Ramos*

Sócio: JORGE FERREIRA DOS RAMOS

*Cícera Neuza Lima Ferreira Ramos*

Sócio: CÍCERA NEUZA LIMA FERREIRA RAMOS

### Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 16/11/2012

*[Assinatura]*

Maria Tereza L. Falcão  
 Assist. Adm. Única Singular

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2012 SOB Nº: 20120275449  
 Protocolo: 12/027544-9, DE 05/11/2012

Empresa: 25 2 0029673 7  
 DEPOSITO DE GAS PIRANHENSE  
 LTDA EPP

*[Assinatura]*

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO  
 SECRETÁRIA GERAL

**CONF. É COM ORIGINAL**  
 Autenticada por Servidor Público  
 nos termos do Art. 32 da Lei 8.666/90  
 Em 02/11/2012  
 [Assinatura do Servidor]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAIBA  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

1.297.507  
 JORGE FERREIRA DOS RAMOS  
 Manoel Severino dos Ramos  
 Maria Ferreira dos Ramos  
 São José de Piranhas, PB. 29.08.1968

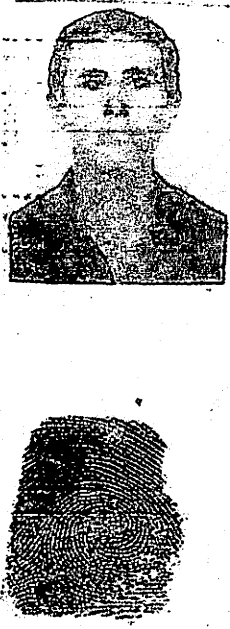
DATA DE EMISSÃO: 06.04.1987

Carteira de Identidade

ESTADO DA PARAIBA  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade

Jorge Ferreira dos Ramos



030/0038-7  
 29/10/86  
 BANCO DO PIAUI  
 DO PARAIBA S.A.  
 32.222/3101

*[Handwritten signature]*  
 Manoel Severino J. de Ramos  
 São José de Piranhas - PB

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CENTRO DE PESQUISAS  
 602139864 45

JORGE FERREIRA DOS RAMOS

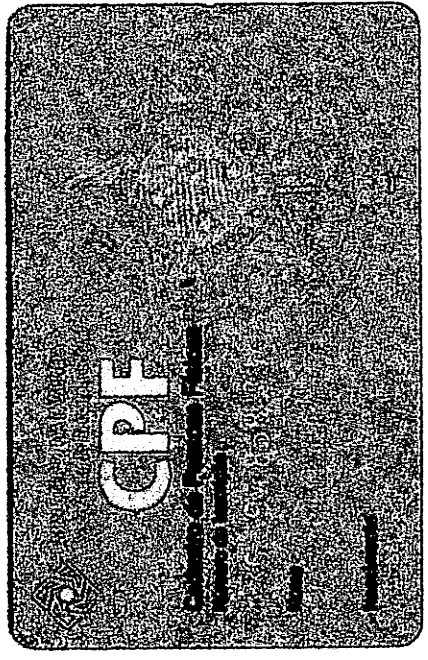
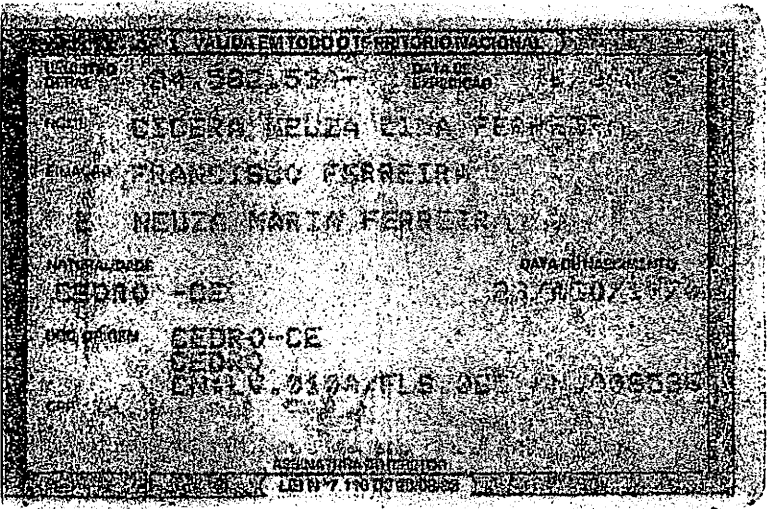
29.08.68

*[Handwritten signature]*  
 Jorge Ferreira dos Ramos

**CONFERE COM ORIGINAL**  
 Autenticada por Servidor Público  
 nos termos do Art. 32 da Lei 8.666/93  
 Em 03/10/2021  
*[Handwritten signature]*  
 Assinatura do Servidor

**CONFERE COM ORIGINAL**  
 Autenticada por Servidor Público  
 nos termos do Art. 32 da Lei 8.666/93  
 Em 03/10/2021  
*[Handwritten signature]*  
 Assinatura do Servidor

*[Large handwritten signature]*



**CONFIRMAÇÃO COM ORIGINAL**  
 Autenticada por Servidor Público  
 nos termos do Art. 32 da Lei 8.666/93  
 Em 03/02/2021  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Servidor

**CONFIRMAÇÃO COM ORIGINAL**  
 Autenticada por Servidor Público  
 nos termos do Art. 32 da Lei 8.666/93  
 Em 03/02/2021  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Servidor

**CONFIRMAÇÃO COM ORIGINAL**  
 Autenticada por Servidor Público  
 nos termos do Art. 32 da Lei 8.666/93  
 Em 03/02/2021  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Servidor

*[Handwritten signatures and initials]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

08924052000166  
RUA INÁCIO LIRA, 363  
FONE: (83) 3552-1061

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
006243	13/01/2021	60 DIAS	00468/2014

**DADOS DO REQUERENTE**

CPF/CNPJ 01.452.794/0001-97	Nome/Razão Social DEPOSITO DE GAS PIRANHENSE LTDA - EPP
Endereço: JOSE LIRA	Numero: 66
Complemento: EDINDO 121,66M²	Bairro: SANTO ANTONIO

**DADOS DA CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

**FINALIDADE**

**OBSERVAÇÃO**

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de **PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS**.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS 13 de janeiro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
JOAO PAULO LIRA DE CASTRO  
DIRETOR DIVISÃO - MAT. 11.131

**NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.**

Emitido por: joaopaulo



# CERTIDÃO

CÓDIGO: DC0C.7759.00E3.711D

Emitida no dia 14/01/2021 às 09:34:01

Nome Empresarial:

**DEPOSITO DE GAS PIRANHENSE LTDA**

Endereço:

**JOSE LIRA**

Bairro:

**SANTO ANTONIO**

Inscr. Estadual:

**16.113.437-8**

Número:

**4**

Complemento:

CEP:

**58940-000**

Município:

**SAO JOSE DE PIRANHAS**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**01.452.794/0001-97**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DEPOSITO DE GAS PIRANHENSE LTDA**  
**CNPJ: 01.452.794/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:51:59 do dia 14/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/07/2021.

Código de controle da certidão: **329C.1422.5533.BBD4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.452.794/0001-97**Razão Social:** DEPOSITO DE GAS PIRANHENSE LTDA ME**Endereço:** RUA JOSE LIRA 04 / SANTO ANTONIO / SAO JOSE DE PIRANHAS / PB /  
58940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/01/2021 a 21/02/2021 ✓**Certificação Número:** 2021012302494526353688

Informação obtida em 29/01/2021 19:14:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DEPOSITO DE GAS PIRANHENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.452.794/0001-97  
Certidão n°: 807186/2021  
Expedição: 14/01/2021, às 09:45:02  
Validade: 12/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEPOSITO DE GAS PIRANHENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.452.794/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

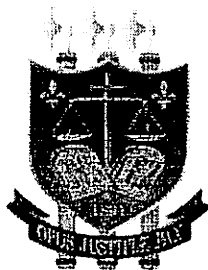
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 01.452.794/0001-97

Razão Social: DEPÓSITO DE GÁS PIRANHENSE LTDA

Nome Fantasia: DEPÓSITO DE GÁS PIRANHENSE LTDA

**Certidão emitida às 11:56 de 03/02/2021.**

Validade 30 dias

- 
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **QYjP.TgPX**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: **00468/2014** CPF/CNPJ: **01.452.794/0001-97**

Razão Social: **DEPOSITO DE GAS PIRANHENSE LTDA - EPP**

Nome Fantasia:

Endereço: **RUA JOSE LIRA**

Numero: **66** Complemento: **MEDINDO 121,66M²**

Bairro: **SANTO ANTONIO**

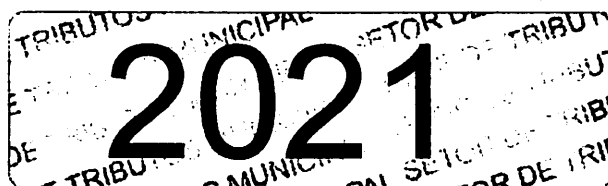
Segmento da Atividade: **COMÉRCIO**

Descrição Específica da Atividade Econômica (CNAE)  
**COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)**

Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):

Observações:

**INÍCIO ATIV.:** 27/09/1996



**EMITIDO:** 11/01/2021 **VALIDADE:** 31/12/2021

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, 11 de janeiro de 2021

  
R&sp. Emissão

  
Dir. Depto. Adm. Tributária

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

Declarações ao Pregão Presencial Nº 03/2021  
Da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB

Depósito de Gás Piranhense Ltda-EPP  
CNPJ de nº 01.452.794/0001-97

A) Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

B) Declaração de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

C) Declaração de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

São José de Piranhas-Paraíba, em 03 de fevereiro de 2021.

*Jorge Ferreira dos Ramos*

Depósito de Gás Piranhense Ltda-EPP  
CNPJ de nº 01.452.794/0001-97  
Jorge Ferreira dos Ramos  
Administrador  
CPF 602.139.064-49



DEPOSITO DE GÁS

PIRANHENSE-LTDA EPP

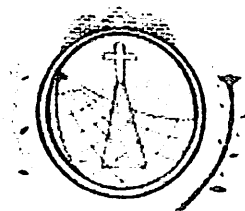
CNPJ: 01.452.794/0001-97

Endereço: RUA JOSÉ LIRA nº 66, Santo Antônio, São José de Piranhas-Paraíba

Impresso por convidado em 27/06/2023 04:31. Validação: C0D5.23C6.D19B.800C.A35B.D33E.DD03.57BF.

BRASILGÁS  
O GÁS DO BRASIL

(88) 9.9144-0002 / 9.9609-7576



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e a quem este interessar que a empresa Depósito de Gás Piranhense Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 01.452.794/0001-97, localizada a rua José Lira, 66, Santo Antonio, CEP 58.940.000, São José de Piranhas-PB, prestou serviços no seu ramo comercial, ou seja, Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), a este órgão municipal, no decorrer dos anos 2018, 2019 e 2020 de forma que atendeu satisfatoriamente todas as nossas solicitações.

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos com zelo, responsabilidades e idoneidade, assim, nada constam em nossos arquivos que desabone a referida empresa comercial ou tecnicamente.

São Jose de Piranhas - PB, em 03 de Fevereiro de 2021.

Tiago Vieira Sobral  
 Secretário de Administração

**TIAGO VIEIRA**  
**SOBRAL:0518943**  
**9410**

Assinado de forma digital por  
 TIAGO VIEIRA  
 SOBRAL:05189439410  
 Dados: 2021.02.03 13:47:48  
 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
5º Batalhão de Bombeiro Militar

Impresso em:  
05/11/2020  
17:49:26

## CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

Processo: 21676/2020

Validade: 31 de outubro de 2021

**CERTIFICO** que a edificação abaixo descrita atende às exigências contidas na Lei nº 9.625, de 27/12/2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico).

Razão Social: **DEPOSITO DE GAS PIRANHENSE LTDA EPP**

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF: **01452794000197**

Área (m²) **650 (seiscentos e cinquenta metros)**

Nº de Pavimentos da Edificação: **1**

Altura da Edificação (m): **0,00**

Natureza da Ocupação **N - Revenda de GLP**

Endereço **RUA JOSE LIRA**

**66**

**SANTO ANTONIO SAO JOSE DE PIRANHAS**

Nome do Proprietário: **DEPOSITO DE GAS PIRANHENSE LTDA EPP**

CPF: **01452794000197**

Telefone de Contato: **(83) 99110-9425**

E-mail: **jorgedosramos@ig.com.br**

Local e Data: **Cajazeiras, sábado, 31 de outubro de 2020**

Registro do Documento Nº: **0000095801 do processo 21676/2020**

Autenticação Eletrônica: **38ceb37a7561fd13c0e1f2e027bb348d**



- Manter este documento em local visível.
- Fica sujeito a cassação, caso fiscalização constate irregularidades no sistema preventivo contra incêndio.
- Solicitar nova vistoria 30 dias antes do vencimento deste documento
- Classe IV - até 960 botijões de 13kg, capacidade de armazenamento - até 12.480 kg de GLP; Vistoriado Conforme Leis Estaduais 9.427/11, 9.549/11 e NBR 15.914.

Av Comandante Vital Rolim, N° 1004, Centro, Cajazeiras-PB  
Tel: (83) 3531-8910 - E-mail: 556@corpobombmilitar.com  
Emergência: 193

**bravo** Atividades Técnicas

**BRASILGÁS** O GÁS DO BRASIL

**DEPOSITO DE GÁS  
PIRANHENSE-LTDA EPP**

CNPJ: **01.452.794/0001-97**

Endereço: **RUA JOSE LIRA nº 66, Santo Antonio, São José de Piranhas-Paraíba**

(83) 9.9144-0002 / 9.9609-7576





## CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PONTO DE REVENDA DE GLP

**Razão Social** : DEPOSITO DE GAS PIRANHENSE LTDA. - EPP  
**CNPJ** : 01.452.794/0001-97  
**Número de Autorização** : 001/GLP/PB0003178  
**Número Despacho** : ANP Nº 53  
**Data da Publicação 19/01/2006** : 19/01/2006  
**Endereço** : RUA JOSE LIRA - 04 -  
 SANTO ANTONIO - SAO JOSE DE PIRANHAS - PB

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, **CERTIFICA** que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo – GLP, nos termos da Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016.

Emitido às **10:41:29** horas do dia **08/01/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **1538.344C.4CEC.EC37**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Ponto de Revenda de GLP Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)

**DEPOSITO DE GAS  
PIRANHENSE-LTDA EPP**

**BRASILGAS**  
O GÁS DO BRASIL

CNPJ: 01.452.794/0001-97

(03) 9.9144-0002 / 9.9609-7576

Endereço: RUA JOSE LIRA nº 66, Santo Antonio, São José de Piranhas, Paraíba



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SERHMACT - Secretaria do Estado dos Recursos Hídricos,  
do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia  
SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente



## LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 1633/2019

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

### I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social  
**DEPOSITO DE GAS PIRANHENSE LTDA**

Local Atividade Licenciada  
**RUA JOSE LIRA Nº 66 BAIRRO SANTO ANTONIO - Município: SAO JOSE DE PIRANHAS - UF: PB - CEP: 58940000**

CNPJ/CPF  
**01.452.794/0001-97**

Coordenadas Geográficas  
Latitude: ° ' " Longitude: ° ' "

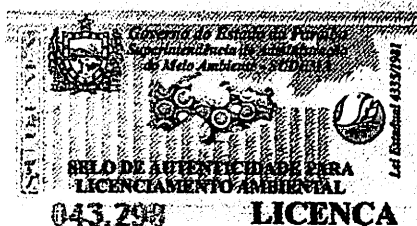
Atividade Licenciada  
**Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo.**

### II - CONDICIONANTES

- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 1825 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2019-002613/TEC/LO-9036, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 3 - A copia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 4 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA [www.sudema.pb.gov.br](http://www.sudema.pb.gov.br)
- 5 - Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade.

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

**VENCIMENTO: 23/7/2024**  
João Pessoa, 25 de julho de 2019



ANNIBAL PEIXOTO NETO  
Diretor Superintendente  
SUDEMA

**DEPOSITO DE GAS**

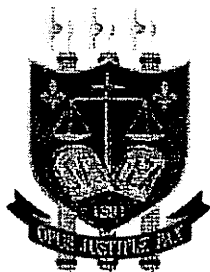
**PIRANHENSE-LTDA EPP**

Av. Monsenhor Walfredo Leal, 181 - Tambiá - CEP: 58020-563 - João Pessoa, PB - Fone: (83) 3218-5606 / 3218-5603 / Fax: (83) 3218-5580

CNPJ: 01.452.794/0001-97 - Telefones: (83) 3218-5606 / 3218-5603 / Fax: (83) 3218-5580

Endereço: RUA JOSE LIRA nº 66, Santo Antonio, 58940-000, João Pessoa, PB





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 01.452.794/0001-97

Razão Social: DEPÓSITO DE GÁS PIRANHENSE LTDA

Nome Fantasia: DEPÓSITO DE GÁS PIRANHENSE LTDA

**Certidão emitida às 11:56 de 03/02/2021.**

Validade 30 dias

- 
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **f0tD.rHBL**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.